



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.041/2013

Constitui a Comissão Especial do processo de seleção simplificado para contratação de professores em Regime de Designação Temporária, com objetivo de **Cadastro Reserva**, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino.

O Prefeito Municipal de Alegre – Paulo Lemos Barbosa e a Secretária Municipal de Educação – Odineir Borel Cesar, no uso das atribuições que lhe confere e, em consonância com o artigo 24, artigo 25 e artigo 27, do Estatuto dos Profissionais da Educação Municipal – Lei nº 2369/98;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão encarregada de organizar, planejar e executar os trabalhos relativos ao processo de seleção simplificado para contratação de professores em Regime de Designação Temporária, para o exercício da função de regência de classe na Rede Municipal de Ensino, na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, com o objetivo de **Cadastro de Reserva** para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2014.

- a) Maria do Carmo Almeida Moço
- b) Marilene Soares Oliveira
- c) Aline Gomes Fernandes da Silva
- d) Shirley Machado Bicalho

Art. 2º - A Comissão, juntamente com a Secretária Municipal de Educação estabelecerá as regras e instruções necessárias ao Concurso de Designação temporária.

§ 1º - O exercício das atribuições da Comissão deverá ser realizado em conjunto, na sede da Secretaria Municipal de Educação, com estrita

escritório
B
Q



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

observância às leis 2.369/1998 e às instruções da Portaria do Concurso de Seleção de Professores em Designação temporária.

§ 2º - Os membros da Comissão de Concurso poderão ser substituídos a qualquer tempo, caso se faça necessário, em caso de impedimento, impossibilidade em razão de tempo, saúde, ou outro motivo justificável do membro titular que o requerer;

§ 3º - Findo o Concurso de Remoção de 2014, essa Comissão Especial ficará automaticamente dissolvida.

§ 4º - Ficam asseguradas a essa Comissão todas as condições, tais como sala e equipamentos, necessárias ao pleno e eficiente exercício de suas atribuições.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

RESOLVE:

Alegre – ES, 02 de Dezembro de 2013.

PAULO LEMOS BARBOSA

Prefeito Municipal de Alegre

ODINEIR BOREL CESAR

Secretária Municipal de Educação

MARINA SOARES COSTA

Secretária Municipal de Administração